GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 564 | Terça-feira, 14 de Fereveiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - interino

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Municipio

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá **01**
Secretaria de Apoio Legislativo **01**
Resoluções 01
Secretaria de Gestão de Pessoal **02**
Atos 02
Portarias 03
Secretarias **04**
Secretaria Municipal de Gestão **04**
Gabinete **04**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **05**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **05**
Secretaria Municipal de Educação **07**
Portaria 07
Secretaria Municipal de Saúde **07**
Procedimento Administrativo **07**
Portaria 07
Atos do Prefeito **08**
Ato 08

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA INTERVENÇÃO NA SAÚDE DE CUIABÁ.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da INTERVENÇÃO DO ESTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, para investigar: I – possível desvio de finalidade dos atos praticados durante a intervenção do Estado na saúde do Município de Cuiabá/MT; II – suposto assédio moral, abuso de autoridade e atos administrativos irregulares praticados pela equipe de intervenção; III – aparente descontinuidade do serviço de saúde (atividade – fim), prestados/geridos pela Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Cuiabana de Saúde durante a intervenção do Estado na saúde do Município de Cuiabá/MT; IV – possível insuficiência de repasse do Estado de Mato Grosso ao Município de Cuiabá, no que tange aos recursos da saúde, em contra partida de pacientes do interior atendidos na capital, prejudicando sobre maneira a prestação dos serviços em razão da sobrecarga.

I - Presidente: Vereador Luis Cláudio;

II - Relator: Vereador Rodrigo de Arruda e Sá;

III - Membro: Vereadora Sargento Vidal;

II – 1º Suplente: Vereador Paulo Henrique Figueiredo;

IV - 2º Suplente: Vereador Rogério Varanda;

V - 3º Suplente: Vereador Dídimo Vovô;

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 13 de fevereiro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360036003000030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.